

## **DECRETO Nº 11.968, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 491.231,11 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 491.231,11 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	332.022,84	-
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	332.022,84
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	163,40	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	163,40
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	4.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	4.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	2.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	2.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 10010000	1.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903021 10010000	-	1.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 10010000	9.100,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903028 10010000	-	14.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	138.044,87	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	12.227,66
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	6.109,24
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	3.960,76
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	115.747,21
<b>TOTAL</b>	<b>491.231,11</b>	<b>491.231,11</b>

**DECRETO N° 11.968, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA***  
*Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica*

***EDUARDO BARBOSA SAMPAIO***  
*Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*